



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS**

ATA DE REUNIÃO – SUBCOMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DO TRT5

1. Tema(s)

1ª Reunião Ordinária do Subcomitê de Gestão de Riscos de 2024 - Reunião Inaugural

Modalidade: Telepresencial (Google Meet)

Data: 27/2/2024

Relatora: Adriana Ramos

2. Envolvidos

Participantes	Setor	Assinatura
Hélio Eloy Alves Dias Filho	Secretaria-Geral da Presidência	
Márcio Fernando Ribeiro da Silva	Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica (SGGE)	
Elza Carla Magalhães Batista	Secretaria-Geral Judiciária	
Lívia Marçal da Silva	Secretaria da Corregedoria Regional	
Caroline Oliveira Guimarães Andrade	Secretaria de Administração (SA)	
Marcelo Edington de Magalhães	Secretaria de Administração (SA)	
Erica Rossiter Tavares	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic)	
Adriana Araújo Ramos	Secretaria de Organização e Métodos (SOM)	

3. Objetivo(s)

Formalizar o início do trabalho do Subcomitê de Gestão de Riscos.

Obter deliberações do Subcomitê de Gestão de Riscos sobre:

- i) alterações da Política de Gestão de Riscos do TRT da 5ª Região (TRT5);
- ii) adoção de tática para executar o processo de gestão de riscos a partir dos processos da Arquitetura de Processos da Cadeia de Valor do Tribunal;
- iii) definição do requisitante na formalização da demanda de solução de suporte informatizado para a gestão de riscos;
- iv) priorização de processos do Plano Anual de Gestão de Riscos de 2024 em consonância com o Plano Anual de Auditoria de 2024.

4. Assuntos Tratados (atentar para o registro dos processos de trabalho, principais problemas, benefícios esperados, restrições, premissas)

Iniciada a reunião às 11h05, o Secretário-Geral da Presidência e Coordenador do Subcomitê de Gestão de Riscos do TRT da 5ª Região (SGR) saudou a todos os presentes e autorizou o início



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS**

ATA DE REUNIÃO – SUBCOMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DO TRT5

da apresentação da unidade de apoio executivo do SGR - a Secretaria de Organização e Métodos, SOM -, vinculada diretamente à Secretaria-Geral da Presidência.

Ao iniciar a apresentação, resgatando os normativos internos que vinculam a atuação do SGR, a Diretora da SOM explicou que, conquanto tenha havido regulamentação da gestão de riscos no TRT5 publicada em 27 de fevereiro de 2023, a Presidência do biênio 2021-2023 decidiu, em 2023, concluir as (re)estruturações das unidades administrativas geridas por ocupantes dos 91 (noventa e um) novos cargos comissionados (CJs criados no Tribunal com base na autorização da Res. CSJT n. 335/2022) depois de ter priorizado, em 2022, a implementação da Res. CSJT n. 296/2021 e outras demandas exigidas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A Diretora da SOM ressaltou que a referida decisão da Presidência tratou o risco de desconformidade associado ao pagamento dos CJs aos exercentes, por longo período, sem que tais cargos estivessem inseridos na estrutura organizacional ou detivessem competências estabelecidas no Regulamento Geral de Secretaria. Tendo sido inúmeras as (re)estruturações concluídas de 2021-2023 e reduzida a equipe da SOM (responsável por executar os estudos prévios às redefinições da estrutura organizacional), a opção foi delegar a inauguração do trabalho de gestão de riscos ao Subcomitê designado pela Presidência do biênio 2023-2025.

A Diretora da SOM prosseguiu com a apresentação sobre gestão de riscos, que partiu de abordagem introdutória e expôs:

- a linha do tempo da gestão de riscos no TRT5, na qual foram apontados o desenvolvimento de ações de: capacitação; *benchmarking*; elaboração dos artefatos da metodologia de gestão de riscos; (re)avaliação da Política e da Metodologia de gestão de riscos; retomada do mapeamento/revisão dos processos de trabalho; reparação para projetos piloto (SEE e Contratações); avaliação das ferramentas de suporte informatizado disponíveis no mercado e em outros TRTs; planejamento da priorização de processos críticos; avaliação da cultura organizacional e disseminação da cultura de gestão de riscos; (re)avaliação crítica da experiência e conclusões decorrentes;
- os conceitos de riscos segundo o COSO e a ISO;
- os processos de gestão de riscos COSO e ISO;
- as responsabilidades do processo de gestão de riscos no Tribunal, de acordo com o modelo de Três Linhas do IIA - Instituto dos Auditores Internos;
- a avaliação crítica da Política de Gestão de Riscos do TRT5 pela SOM (na condição de UAE, Unidade de Apoio Executivo), discutida previamente com a SGGE;
- as propostas para deliberação do SGR, abaixo detalhadas.

Após perguntas e esclarecimentos sobre conceitos e definições relevantes, no contexto da gestão de riscos, a UAE submeteu a primeira proposta para deliberação do SGR, sob os seguintes fundamentos:

Proposta 1 - Revisão da Política de Gestão de Riscos para:

- Alterar o conceito de risco na Política de Gestão de Riscos do TRT5 para abranger os riscos positivos (oportunidades), sob o fundamento de iniciar a atuação estruturada da 2ª linha da gestão de riscos (segundo o modelo do IIA) já garantindo que a execução do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS**

ATA DE REUNIÃO – SUBCOMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DO TRT5

primeiro ciclo na organização identifique os riscos positivos. Esse fato evitará que o TRT5 inicie a execução de processo de gestão de riscos com abordagem defasada e manterá o TRT5 alinhado com a ISO 31000:2018 e com a ISO 31073:2022.

- Excluir a relevância da dimensão dos riscos, de modo a adotar metodologia que considera a probabilidade e o impacto na definição do nível do risco, sob o fundamento de alinhar a metodologia do TRT5 às metodologias adotadas na maioria dos TRTs, no TST, no TCU e no CNJ e, principalmente, de viabilizar a adoção das soluções de suporte à gestão de riscos prospectadas no mercado, nos demais TRTs e manter-se alinhado a eventual solução informatizada nacionalmente para suportar a gestão de riscos. No âmbito do TST, não se discute a introdução da relevância entre as dimensões do risco, de acordo com consulta.

Esclarecidas as dúvidas dos membros do SGR, a proposta 1 foi aprovada por unanimidade.

A Diretora da SOM passou a discorrer sobre as atividades desenvolvidas, desde a publicação da Política de Gestão de Riscos, relativas ao mapeamento de processos, enquanto principal insumo para a execução do processo de gestão de riscos. Relatou a dificuldade de priorizar, com os gestores, a revisão ou o mapeamento dos processos organizacionais no contexto de sobrecarga de trabalho dos servidores do Tribunal, que atualmente opera com reduzido quadro de pessoal.

Da ponderação de tais dificuldades com a necessidade de avançar na execução do processo de gestão de riscos, foi formalizada a segunda proposta para deliberação do SGR:

Proposta 2 - Definição da tática de revisar/mapear os processos de trabalho (base para o gerenciamento de riscos) a partir da Arquitetura de Processos da Cadeia de Valor do Tribunal, com nível de detalhamento pequeno, necessário para a correta identificação dos riscos. Essa tática imprimirá celeridade à execução do processo de gestão de riscos e ao alcance de mais maturidade pela organização.

A proposta 2 foi aprovada, compreendida como meio de impulsionar a gestão de riscos no Tribunal.

A apresentação da SOM prosseguiu em direção ao exame da avaliação de soluções informatizadas para suportar a gestão de riscos no TRT5, obtido mediante consulta a todos os demais Regionais Trabalhistas e ao TST, reuniões com o TRT14 e o TRT18 e avaliação do software público Ágatha, utilizado por entes vinculados ao Poder Executivo.

Do exame empreendido, ficou evidente que o TRT5 não conseguirá obter os resultados pretendidos na hipótese de utilização de planilhas na gestão de riscos na medida em que o trabalho avançar, seja em virtude da complexidade do uso compartilhado de planilhas com muitos dados, seja pela falta de transparência e seu efeito de dificultar a comunicação com os gestores de risco.

Por tal razão, a SOM, exercendo seu dever de unidade de 2ª linha, formulou a Proposta 3:

Proposta 3 - Formalização da demanda de desenvolvimento, pela Setic, de solução em Power BI com acesso a planilhas (inicialmente) em nome do Subcomitê Gestor de Riscos.

A proposta 3 foi aprovada.

Por fim, a SOM passou a tratar da priorização dos processos de trabalho pelo SGR, com a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS**

ATA DE REUNIÃO – SUBCOMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DO TRT5

finalidade de formalizar o Plano Anual de Gestão de Riscos - 2024.

A unidade de 2ª linha apontou que a priorização da gestão dos riscos deve ser orientada pelo rol de processos críticos das Res. CSJT n. 296/2021 e n. 335/2022, porém, no caso do exercício de 2024, a Alta Administração já definiu (em 2023) os processos a serem auditados, com base na gestão de riscos, publicados a título de Plano Anual de Auditoria de 2024.

Perante a incoerência de a Alta Administração do Tribunal definir processos de trabalho para a 3ª linha auditar distintos daqueles que se encontram priorizados para a atuação da 2ª linha, foi elaborada a quarta proposta.

Proposta 4 - Contemplar, no Plano Anual de Gestão de Riscos - 2024, os mesmos processos de trabalho priorizados para a Secretaria de Auditoria, conforme publicação do Plano Anual de Auditoria 2024 no Portal do TRT5, de modo a compatibilizar as atuações das três linhas de defesa no processo de gestão de riscos.

A Proposta 4 também foi aprovada por unanimidade pelo Subcomitê.

Por fim, a Diretora da Secretaria de Administração sugeriu a inclusão do(a) titular da Coordenadoria da Governança de Contratações no SGR, o que foi aceito pelo Subcomitê, após a explicação do Diretor da SGGE de que isto não tinha sido feito, em virtude da inexistência desta Coordenadoria na época da instituição do Subcomitê de Gestão de Riscos.

Concluídas as tratativas que constavam na pauta programada, a reunião foi finalizada.

5. Decisões

1. Aprovar a revisão da Política para alterar o conceito de risco, alinhando-o à ISO 31000:2018, excluir a relevância das dimensões do risco e desdobramentos conexos;
2. Adotar a ação tática de revisar/mapear os processos de trabalho (com base nos quais os riscos serão gerenciados) a partir da Arquitetura de Processos da Cadeia de Valor;
3. Formalizar, à Setic, a demanda de desenvolvimento de solução informatizada para a gestão de riscos em Power BI em nome do Subcomitê Gestor de Riscos;
4. Priorizar, no Plano Anual de Gestão de Riscos 2024, os mesmos processos de trabalho priorizados no Plano Anual de Auditoria 2024.

6. Próximas Ações

Ação	Descrição	Responsável	Prazo
E	Compartilhamento da Minuta da Política de Gestão de Riscos do TRT da 5ª Região e demais normativos internos, com prazo de 48h para considerações e posterior publicação.	SOM	29/3/2024



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS**

ATA DE REUNIÃO – SUBCOMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DO TRT5

E	Compartilhamento dos fluxos dos processos de gestão de riscos, contemplados no Anexo II da Política.	SOM	29/3/2024
E	Elaboração do Plano Anual de Gestão de Riscos.	SOM	Com brevidade.
E	Formalização da demanda de desenvolvimento de solução de suporte ao processo de gestão de riscos pela Setic.	SOM	Com brevidade.

Ação: E – Executar D – Decidir I – Informar